



Ofício Agricultura nº 093/2023

Ref:- Resposta Faz

Assunto: Requerimento nº 72/2023

► Solicitação de Informações sobre proposta de instalação de empreendimento do ramo de tratamento e disposição de resíduos

Destino: Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

Att:- Vereadores Allan José Quintão

Data: 02 de julho 2023.

N E S T A.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 366/2023

Data: 13/07/2023 - Horário: 16:55

Administrativo

Prezado Senhor:

A Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente de Manhuaçu, representada por seu Secretario que neste subscreve, vem informar que recebemos nas datas de 05 e 15 de maio de 2023 os processos 007574/2022 e 4176/2023 que requerem o Alvará de Localização e Funcionamento e Certidão de Conformidade, para a instalação de Centro de Tratamento de Resíduos de Manhuaçu/MG., inscrito no CNPJ sob o nº 48.044.088/0001-70, de propriedade do Sr. Gerson Lomeu Bastos.

De acordo com o disposto na Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, regulada pela DN COPAM 217 de 06 de dezembro de 2017, a competência do licenciamento ambiental da atividade é cabível ao Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD/SUPRAM-ZONA DA MATA.

Desta forma esclarecemos que os referidos processos serão analisados pelos técnicos da Divisão de Meio Ambiente, de acordo o que dispõe a legislação ambiental vigente, em obediência à ordem cronológica protocolar desta pasta, seguindo os seguintes procedimentos:

- Verificação da documentação constante nos processos;
- Vistoria "in loco";
- Emissão de parecer técnico ambiental;
- Emissão de Certidões quando cabível;
- Despacho aos setores competentes da Prefeitura de Manhuaçu/MG.

Sendo o que se apresenta, reiteram-se votos de estima e consideração.

SANDRO SOUSA TAVARES
Secretário Municipal
Gestão 2021/2024



REQUERIMENTO Nº 72/2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador, legalmente amparado no artigo 5º, XXXIII da CF/88, no art. 31 da Constituição República e no art. 26, incisos VII e XVII, da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, requer que seja solicitado informações ao Município de Manhuaçu, à Secretaria Municipal de Governo, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana (SAMAL), esclarecendo se houve formalmente entrega de proposta de intenções para investimento e desenvolvimento de projetos no município de Manhuaçu por parte de algum **empreendimento do ramo de tratamento e disposição de resíduos com intenções e explorar tal serviço no município de Manhuaçu/MG**.

JUSTIFICATIVA: Os imensos desafios sociais e ambientais do município exigem modelos inovadores e escaláveis de negócios, que transcendam o muito que tem sido feito por empresas, governos, comunidades e organizações da sociedade civil. É preciso aprofundar e desenvolver negócios que reduzam a pobreza, diminuam a vulnerabilidade de pessoas e comunidades e propiciem o alcance do equilíbrio sustentável com o meio ambiente, tarefas críticas e urgentes em nossa sociedade.

Os Negócios de Impacto surgem como uma forma de intervenção socioeconômica, que integram os diferentes atores impactados ou impactantes, na busca por inovação, transformação social e desempenho financeiro. A aspiração de todo o ecossistema é ver inovações que criem novos mercados, tenham impacto social e sustentabilidade financeira, simultaneamente. A possibilidade de atuação dos Negócios de Impacto é ampla, abrangendo temas como qualidade da educação, serviços de saúde, mobilidade urbana e redução de emissões de carbono, entre outras necessidades sociais.

E dever de todo Negócio de Impacto tem de explicitar o compromisso com sua missão social e ambiental como parte de seu objetivo central. Além disso, deve evidenciar como suas operações e seus produtos e serviços irão, continuamente, gerar impacto social e/ou ambiental positivo. Os Negócios de Impacto devem adotar níveis distintos de formalização de sua missão socioambiental.

Plenário, 04 de maio de 2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)